

RESOLUÇÃO SME Nº 24/2022

Estabelece as diretrizes para a organização curricular da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e EJA nas escolas municipais de Assis.

A Secretária Municipal da Educação, considerando a necessidade de adequar as matrizes curriculares da educação básica às diretrizes nacionais e às metas da política educacional,

Resolve:

Artigo 1º - A organização curricular anual das escolas municipais que oferecem educação infantil e ensino fundamental desenvolver-se-á em 200 (duzentos) dias letivos, com a carga horária estabelecida pela presente resolução.

Artigo 2º - Os cursos da modalidade de educação de jovens e adultos, no Ensino Fundamental, observada a organização semestral que os caracteriza, adotarão, respectivamente, as matrizes curriculares objeto do Anexo III da presente resolução.

Artigo 3º - O Ensino Religioso, obrigatório à escola e facultativo ao aluno, será oferecido aos alunos do Ensino Fundamental.

Artigo 4º - As matrizes curriculares, constantes dos Anexos que integram esta resolução, deverão ser adotadas a partir do presente ano letivo, em todos os anos que compõem a Educação Infantil, Ensino Fundamental e EJA, respectivamente.

Artigo 5º - Os alunos matriculados na EJA terão aulas de Educação Física, porém solicitar dispensa, considerando a Lei 10793/ 2033 "Art. 26 - § 3º A educação física, integrada à proposta pedagógica da escola, é componente curricular obrigatório da educação básica, sendo sua prática facultativa ao aluno: I – que cumpra jornada de trabalho igual ou superior a seis horas; II – maior de trinta anos de idade; III – que estiver prestando serviço militar inicial ou que, em situação similar, estiver obrigado à prática da educação física; IV – amparado pelo Decreto-Lei nº 1.044, de 21 de outubro de 1969”.

Artigo 6º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Assis, 30 de Novembro de 2022.

DULCE DE ANDRADE ARAÚJO
Secretária Municipal da Educação de Assis



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

ANEXO I

MATRIZ CURRICULAR

ENSINO FUNDAMENTAL - PARCIAL

(Atendendo 1/3)

Matriz Curricular Parcial							
Ensino Fundamental							
BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR	ÁREAS	COMPONENTES CURRICULARES	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO
			1º	2º	3º	4º	5º
			nº de aulas				
	Linguagens	Língua Portuguesa	08	08	08	08	08
Arte		01	01	01	01	01	
Educação Física		02	02	02	02	02	
Matemática		Matemática	07	07	07	07	
Ciências da Natureza		Ciências da Natureza	02	02	02	02	
Ciências Humanas		História	01	01	01	01	01
		Geografia	01	01	01	01	01
Ensino Religioso		Ensino Religioso	01	01	01	01	01
PARTE DIVERSIFICADA	Linguagens	Língua Inglesa	02	02	02	02	02
TOTAL DA BASE COMUM E DIVERSIFICADA			25	25	25	25	25
TOTAL ANUAL			1000 horas				



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

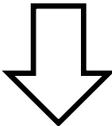
Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

ANEXO II

MATRIZ CURRICULAR

EDUCAÇÃO INFANTIL – PARCIAL – PRÉ-ESCOLA (Atendendo 1/3)

Amparo Legal	EDUCAÇÃO INFANTIL/ ATENDIMENTO PARCIAL		Carga horária diária	Carga horária semanal	Carga horária anual
LDB 9394/ 96; DCNEI/2009; BNCC/2017	ORGANIZAÇÃO CURRICULAR		4 horas	20 horas	800 horas
	<p style="text-align: center;">DIREITOS DE APRENDIZAGEM</p> <p style="text-align: center;">CONVIVER - BRINCAR - PARTICIPAR - EXPLORAR - EXPRESSAR - CONHECER-SE</p> <div style="text-align: center; margin: 10px 0;">  </div> <p style="text-align: center;">CAMPOS DE EXPERIÊNCIA</p> <p>O EU, O OUTRO E O NÓS CORPO, GESTOS E MOVIMENTOS TRAÇOS, SONS, CORES E FORMAS ESCUITA, FALA, PENSAMENTO E IMAGINAÇÃO ESPAÇO, TEMPO, RELAÇÕES E TRANSFORMAÇÕES</p> <div style="text-align: center; margin: 10px 0;">  </div> <p style="text-align: center;">OBJETIVOS DE APRENDIZAGEM E DESENVOLVIMENTO</p>	EIXOS ESTRUTURANTES: Interações e Brincadeiras			

Creche		Pré-escola
Bebês (zero a 1 ano e 6 meses)	Crianças bem pequenas (1 ano e 7 meses a 3 anos e 11 meses)	Crianças pequenas (4 anos a 5 anos e 11 meses)

FONTE: Base Nacional Comum Curricular, 2017, p. 42



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”

ANEXO III

MATRIZ CURRICULAR

ENSINO FUNDAMENTAL - EJA

(Atendendo 1/3)

	COMPONENTES CURRICULARES	Termo 1	Termo 2
		Nº DE AULAS	Nº DE AULAS
BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR	Língua Portuguesa	05	05
	Matemática	04	04
	Arte	01	01
	Ciências da Natureza	01	01
	História	01	01
	Geografia	01	01
	Ensino Religioso	01	01
	Educação Física	01	01
TOTAL DA BASE NACIONAL COMUM (semanal)		15h	15h
TOTAL DA BASE NACIONAL COMUM (semestral)		300h	300h
TOTAL GERAL (anual)		600h	

“Art. 13. Os currículos dos cursos da EJA, independente de segmento e forma de oferta, deverão garantir, na sua parte relativa à formação geral básica, os direitos e objetivos de aprendizagem, expressos em competências e habilidades nos termos da Política Nacional de Alfabetização (PNA) e da BNCC, tendo como ênfase o desenvolvimento dos componentes essenciais para o ensino da leitura e da escrita, assim como das competências gerais e as competências/habilidades relacionadas à Língua Portuguesa, Matemática e Inclusão Digital.

Art. 14. A Educação Física é um componente curricular obrigatório do currículo da EJA e sua prática é facultativa aos estudantes nos casos previstos na Lei nº 10.793, de 1º de dezembro de 2003, esse componente curricular é fundamental para trabalhar temas relacionados à saúde física e psíquica em um processo de aprendizagem contextualizado.”

Anexo III – Readequado com base na Resolução CNE/MEC nº01 de 28 de maio de 2021 (Art. 3º, 9º, 13 e 14).